



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0734 MACAPÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 1993 - 5ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2100 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar LENI SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 4, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da EPG. Ernesto Pereira Colares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 29 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

DECRETO Nº 2242 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que dispõe o Ofício nº 280/93-SEJUSP, e

CONSIDERANDO que há necessidade de identificar o nome do patronímico de cada Unidade Escolar criada, em cumprimento as normas estabelecidas na Legislação Vigente;

RESOLVE:

1º - Denominar Escola Estadual Everaldo da Silva Vasconcelos Junior, o estabelecimento de Ensino localizado no Município de Santana, Av. Garrastazul Médice, s/nº, entre as avenidas Castelo Branco e Av. Santana.

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o disposto no Ofício nº 13978/93-SEECE.

RESOLVE:

Nomear MARIA ODILA MORAES VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual Everaldo da Silva Vasconcelos Junior, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2244 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o Disposto no Artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019233, RESOLVE:

EXONERAR, À PEDIDO,

ROSIERI DE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Ensino de 1ª a 4ª série, classe "A", referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.93.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2245 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o Disposto no Artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019078, RESOLVE:

EXONERAR, À PEDIDO,

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE, do cargo de Professor de Ensino de 1ª a 4ª série, classe "A", referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 05.08.93.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2246 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

- Aprovar a Tabela constante deste Decreto, referente à Assinaturas, Exemplares Avulsos e Publicações no Diário Oficial do Estado do Amapá, a partir de 1º de janeiro de 1994.

- Assinatura Trimestral	CR\$ 9.200,00
- Assinatura Trimestral com Remessa Postal	CR\$ 15.000,00
- Exemplar	CR\$ 150,00
- Exemplar Atrasado	CR\$ 200,00
- Centímetro composto em lauda padrão	CR\$ 850,00
- Centímetro para compor	CR\$ 900,00
- Página Exclusiva	CR\$ 98.000,00
- Proclama de Casamento	CR\$ 1.800,00
- Preços dos Gabaritos	
• Modelo I	CR\$ 10,00
• Modelo II	CR\$ 14,00
• Modelo III	CR\$ 20,00

Macapá-AP, 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2247 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar ARMANDO ALVES JÚNIOR, Subchefe da Casa Militar do GEA, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1994.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2248 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 939/93-GABI/CEMA,

RESOLVE:

Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 1994.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2249 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar JANARY CARVÃO NUNES, Secretário de Estado da Administração, ALBERTINA GUEDES DA SILVA, Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte, EDUARDO SEABRA DA COSTA, Presidente do Conselho de Educação, ITACIMAR COSTA SIMÕES, Diretor do DRH/SEAD, CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS, Diretor do Departamento de Ensino Básico/SEECE, AMÉRICO WEINER MIRANDA NAIFF, Chefe do NSP/SEAD, NILCE DIAS COELHO, Chefe da DSARH, LOURDES DOS SANTOS MARTINS, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na SEECE, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de proceder a adoção de medidas necessárias à realização do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para o Grupo Magistério.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2250 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28710.00758/93-SENAVA.

RESOLVE:

Designar os servidores BENEDITO DE SOUZA PALHEITA, Piloto Fluvial, classe "A", Padrão I, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico em Contabilidade, classe "A", Padrão III e LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo número nº 28710.00758/93-SENAVA.

Macapá-AP, em 22 de dezembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 355/93-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

do das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Memo nº 008/93-D.C.S.,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ELI VIANA DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "D", Padrão IV, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Oiapoque, a serviço do Departamento de Comunicação Social, no período de 22 a 30.11.93.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09.12.93.

ROBERTO AGUIAR MARQUES
-Chefe da Casa Civil-

NOTA DE EMPENHO :93NE11471, emitida em 13.12.93

VIGÊNCIA :31 de março de 1994.

DATA DE ASSINATURA :13 de dezembro de 1993.

SIGNATÁRIOS :ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, PAULO CELSO SILVA SOUZA, Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto Grande e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 21 de dezembro de 1993.

Macapá, 20 de dezembro de 1993.

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 427/93 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92, resolve REMOVER:

SERVIDOR: DELÍCIO MENDES PANTOJA.

CARGO : Agente de Polícia.

DO : Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

PARA : Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

OFÍCIO : 3924/93 - SEAD.

Macapá, 20 de dezembro de 1993

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

Planejamento e
Coordenação Geral

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/93-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Estado do Amapá, e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, com intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO : Alteração da Cláusula 5ª (quinta), e 9ª que trata da dotação e vigência do Instrumento Principal.

VALOR : CR\$ - 1.200.000,00 (UM MIL LHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

INSTRUMENTO/ PARTES : O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, a Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIADA e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como INTERVENIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL : § 1º do art. 25 da Constituição Federal combinado com os arts. 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá e demais disposições legais

OBJETIVO : Custear despesas correntes e de capital.

VALOR : CR\$ 5.720.000,00 (CINCO MIL LHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS).

NOTA DE EMPENHO : 93NE11376 e 93NE14459 emitidas em 09.12.93 e 13.12.93 respectivamente.

VIGÊNCIA : 31.01.94

DATA DE ASSINATURA : 12.12.93

Educação,
Cultura e Esporte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 10/93-CEE

Proclama o vencedor do Concurso para a edição de um livro didático sobre a "História do Amapá", instituído pelo Edital nº 01/93-CEE, como parte das comemorações dos 20 anos de atuação deste Conselho de Educação no Amapá.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 06/93-CEE e o Edital nº 01/93-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Proclamar como vencedor do Concurso para produção de um livro didático sobre a "História do Amapá", o Professor Fernando Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - A preiação a que faz jus o vencedor atenderá ao disposto no item XII do Edital nº 01/93-CEE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Macapá, 03 de dezembro de 1993.

EDUARDO SÁBIA DA COSTA
- Presidente -

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
TEMPO MARCADO

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
NÃO TENHA SUA MATÉRIA RECUSADA

O Diário Oficial do Estado só aceita Gabaritos para publicação rigorosamente dentro dos requisitos do sistema OFF-SET. Existem normas para isso. Leia-as com atenção. O seu texto será legível para todos.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 11/93-CEE

CRIA O DIPLOMA DE RECONHECIMENTO POR RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PRESTADA À EDUCAÇÃO AMAPIENSE.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2135 - (096) 223-3444
Ramais: 2134 - 2137 - 2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96-2361
CEP: 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral CR\$ 4.400,00
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal CR\$ 7.300,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I CR\$ 5,00
- Modelo II CR\$ 7,00
- Modelo III CR\$ 10,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar CR\$ 75,00
Exemplar Atrasado CR\$ 150,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão CR\$ 400,00
Página exclusiva CR\$ 47.000,00
Proclama de Casamento CR\$ 900,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o item d do Art. 1º da Resolução nº 06/93-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Diploma de reconhecimento a ser concedido aos ex-conselheiros, face à relevante contribuição prestada à Educação Amapaense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1993.


EDUARDO SEABRA DA COSTA
- Presidente -

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

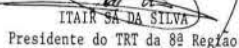
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-25:

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, 746, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 1994, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-252, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecendo as disposições contidas nas Resoluções Administrativas nºs 73/91, 7/92 e 20/92, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22.1.92, 9.3.92 e 11.5.92, respectivamente.

O Edital do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 16 de dezembro de 1993.


ITAIR DA SILVA
Presidente do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA nº 420/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 3306/93-DG:

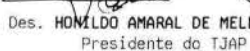
RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, referente ao primeiro semestre de 1992, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1994.

CONVERTER o último decêndio das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, do Decreto 069/91.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 17 de dezembro de 1993.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 422/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VI do Decreto (N) nº 0069, de 15.05.91 e 26, inciso V do Regimento Interno;

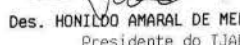
Considerando o teor do Decreto nº 121, de 15 de dezembro de 1993, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Laranjal do Jari, em exercício, Sr. Darci dos Santos Silva, decretando o dia 17 de dezembro de 1993 feriado municipal.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos serviços judiciais na Comarca de Laranjal do Jari no dia 17 de dezembro de 1993, em razão do feriado municipal.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Macapá, 17 de dezembro de 1.993.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº. 421/93-GAB/PRESIDÊNCIA

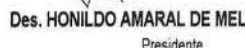
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso IX, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA Nº. 3008/93-DG de 11 de novembro de 1993;

Resolve:

Exonerar, a pedido, o serventário José Jurandir Bentes da Silva, Técnico Judiciário, lotado na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 1º de dezembro de 1993.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de dezembro de 1993


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 14.12.93, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.122/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro José de Sousa). R.: MARIA DO CÉU BELÉM. DESPACHO: "J. Diga a exequente. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 1.109/93 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - A.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Adv. Paulo Braga). R.: EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A (Adv. Hilton Ribeiro e Marcelo Nassar). DESPACHO: "J. Cumpra a ré a parte que lhe toca do despacho de fls. 22, sob pena de desentranhamento da contestação. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 1.131/93 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: ISALAS SALES ANDRADE (Adv. Marcos Nogueira). R.: HERCÍLIO DA LUZ MESQUITO (Adv. Ricardo Souza Oliveira). DESPACHO: "VISTOS, ETC. Partes legítimas e regularmente representadas. Presentes as condições da ação, concorrendo seus pressupostos. Processo em ordem. Nada a sanear. É concluída a fase postulatória. Defiro a produção de prova oral, a se produzir em audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 23 de fevereiro de 1.994, às 09:00 horas. Convoquem-se partes e intimem-se os advogados e testemunhas tempestivamente arroladas. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 1.066/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Ana Julia Nascimento de Mendonça). R.: NILSON JOSÉ SILVA SOUZA. DESPACHO: "Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, diga a exequente. I. Mep, 13.12.93".

Proc. nº 019 - INDENIZAÇÃO - A.: L. C. PLATON PLANEJAMENTO E ENGENHARIA (Adv. Adelfo Caxias de Souza). R.: HÉLIO ALVES BARBOSA (Adv. Cícero Bordoalo). DESPACHO: "J. A parte ré desistiu da perícia que requereu, homologa-a. Informe-se ao perito nomeado. Designe a Secretaria dia e hora para audiência de instrução e julgamento, atentando para o fato de que tramita o feito nas férias. Obs.: audiência designada para o dia 27 de janeiro de 1.994, às 11.00 horas. I. Mep, 10.12.93".

Proc. nº 1.241/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Tobias de Carvalho Monteiro). R.: WALDEZ DOS SANTOS LEITÃO. DESPACHO: "R. A. Indique a exequente o endereço completo da parte executada, num decêndio, pena de indeferimento. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 1.141/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: SEBASTIANA COSTA MENDES (Adv. Heloisa Helena Furtado). R.: DILTON PANTOJA DE ALMEIDA (Adv. Caleb Garcia). DESPACHO: "J. Especifiquem provas, num tríduo. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 981/93 - EXECUÇÃO - A.: BENONATO PANTOJA PEREIRA (Adv. Guilhermina Izabel S. Tavares). R.: ARMANDO DA SILVA CHAGAS. DESPACHO: "Diga o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. I. Mep, 13.12.93".

Proc. nº 1.012/93 - SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA - A.: A CREDI LAR LTDA (Adv. Eraldo Alves Correia). R.: JORNAL AMAPÁ EDITADO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, tal como requerido, para os fins do Art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, "ex vi" do que dispõe o Art. 267, inciso VIII, idem lex. Custas processuais já quitadas. Quando oportuno legal, ao arquivo, com baixa. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 13.12.93".

Proc. nº 890/92 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA E/OU (Adv. Evaldy Motta). R.: MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO BRAZ (Adv. Cícero Bordoalo). DESPACHO: "Intime-se o advogado da ré a vir receber os honorários depositados em seu favor às fls. 106, com comitadamente, expeça-se o alvará. I. Mep, 13.12.93".

Proc. nº 1.078/93 - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL - A.: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA (Adv. Ruben Bemeruy). R.: FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ GONÇALVES. DESPACHO: "Diga a exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Mep, 13.12.93".

Proc. nº 1.054/93 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: MÁRIO

CÉSAR LIRA PIMENTEL (Adv. Glacy M. Santana). R.: RAIMUNDO IRANI DA SILVA E MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RODRIGUES (Adv. Valdemir Marville). DESPACHO: "VISTOS, ETC. A apelação de fls. 82/84 foi interposta fora do prazo legal, conforme testifica a certidão supra, tanto que, intimado o apelante, por seu patrono em 12.11.93, foi ela manifestada apenas em 03.12.93, excedido pois, o prazo de 15 dias (Art. 508, CPC). Desse modo, deixo de receber o recurso posto por RAIMUNDO IRANI DA SILVA. Cumpra-se, pois o item V da sentença. Intime-se. Mep, 06.12.93".

Proc. nº 1.060/93 - INDENIZAÇÃO - A.: FRANCISCO CARUSO MONTEIRO (Adelfo Caxias). R.: CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO (Adv. Antônio Cabral de Castro). DESPACHO: "J. Indefiro o chamamento ao processo de JURANDIR DE OLIVEIRA LAMARÃO E SUA MULHER, requerido pelo réu, por isso que, em face do Art. 77, III, do CPC, não identifiquei, no caso, fato constitutivo que o autorizasse. Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, num tríduo. I. Mep, 14.12.93".

Proc. nº 808/92 - EMBARGOS DE TERCEIROS - A.: MARA MIRIAM PINON NERY (Adv. Raimundo Queiroga). R.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA (Adv. Ricardo Fontanela). SENTENÇA: "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Condeno a embargante no pagamento das custas processuais finais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. Certifique-se nos autos principais o desfecho destes, prosseguindo-se naqueles, desamparando-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 07.12.93".

Proc. nº 429 - CAUTELAR INOMINADA - A.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO PARÁ E AMAPÁ (Adv. Carlos Tork). R.: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Leonardo da Silveira). DESPACHO: "Trata-se de processo antigo, ainda do tempo do TJDF, não sendo de estranhar que a ação principal tramite por outra Vara Cível. Assim, esclareça o requerente a questão em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 20.05.93".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.993. EU, SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO, O DACTILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO CHEFE DE SECRETARIA O SUBSCREVO.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 15.12.93, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.245/93 - EXECUÇÃO - A.: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. Washington Caldas). R.: JOSÉ AMARO DA SILVA. DESPACHO: "R. A. Verha o contrato social atual da exequente. I. Mep, 14.12.93".

Proc. nº 928/93 - DESAPROPRIAÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. José Ferreira). R.: AERO CLUBE DE MACAPÁ (Adv. Pedro Petkov). DESPACHO: "J. Recebo o recurso em seus legais efeitos, eis que manifestado tempestivamente. À contra-parte, para as razões que tiver, no prazo legal. I. Mep, 14.12.93".

Proc. nº 1.157/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARIA DOS ANJOS COELHO DOS SANTOS (Adv. Caleb Garcia Medeiros). R.: GERISIMAR SILVA SALES E/OU. DESPACHO: "Diga a parte autora se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. I. Mep, 14.12.93".

Proc. nº 1.243/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Aline M. C. Leitão). R.: LIA SÁ DA CRUZ. DESPACHO: "R. A. Indique a exequente o endereço completo da executada num decêndio, pena de indeferimento. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 412/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARIA DAS DORES SILVA MARQUES (Adv. Luiz Calandrine). R.: BENEDITA MARTINS DA CRUZ E/OU (Adv. Ronaldo Serra). DESPACHO: "J. Recebo a apelação, porque manifestamente tempestiva, em seu duplo efeito. À contra-parte para suas razões, no prazo legal. I. Mep, 08.12.93".

Proc. nº 137/91 - COBRANÇA - A.: FONSECA & SOARES LTDA (Adv. Glacy Maria Santana de Souza). R.: T. LEITE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Adv. Luiz Calandrine). DESPACHO: "J. A condenação de fls. 100/109 é emquanto certa, nos termos do pedido inicial. Assim, de todo descabida a pretensão da autora, manifestada através desta petição. Indefiro. I. Mep, 09.12.93".

Proc. nº 1.025/93 - DIS. DE SOC. DE FATO C/ PART. DE BENS - A.: CELIA AYRES DA SILVA (Adv. Pedro Stelio Ayres da Silva). R.: METON JUCA JUNIOR (Adv. Sônia Solange e Vera Pinheiro). DESPACHO: "J. Manifeste-se a autora sobre a contestação ofertada, num decêndio. I. Mep, 10.12.93".

Proc. nº 313 - EXECUÇÃO - A.: RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Nogueira). R.: JEREMIAS M. BARROSO. DESPACHO: "Diga o exequente. I. Mep, 15.12.93".

Proc. nº 356 - EXECUÇÃO - A.: RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Nogueira). R.: RUTILÚCIA F. DAS NEVES. DESPACHO: "J. Diga o exequente. I. Mep, 14.12.93".

Proc. nº 1.248/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: JOSÉ BANHA CORREA (Adv. Ericláudio Alencar). R.: MARIA MADALENA GOMES PIGANÇO. DESPACHO: "R. A. Indispensável Justificação prévia de posse, a fim de decidir sobre a liminar pleiteada. Designe a Secretaria data urgente e cite-se/intime-se para ela, devendo o autor fazer sua prova. I. Mep, 15.12.93. Aud. designada para o dia 26.12.94, às 9:00hrs.

Proc. nº 1.220/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro José de Souza). R.: LUCIMAR MARIA DAS GRAÇAS AMORIM FERREIRA. DESPACHO: "J. Sem a prévia constrição de bens por arresto ou sequestro indefiro a citação editalícia em execução. Quanto ao endereço, não sendo ele conhecido da exequente, não há como intentar execução. Requeira o que de direito. I. Mep, 15.12.93".

Proc. nº 1.219/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro José de Souza). R.: OZÓRIO ANTÔNIO DE SOUZA. DESPACHO: "J. Sem o endereço do executado ou prévia constrição de bens por arresto ou sequestro, não há se falar em execução e menos ainda em citação edital, mesmo porque medida inócua. Requeira o que de direito. I. Mep, 15.12.93".

Proc. nº 1.217/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro José de Souza). R.: ANTÔNIO ALVES DA SILVA. DESPACHO: "J. Sem endereço do executado e

prévia constrição de bens por arresto ou sequestro, não há de se falar em citação edital, porque medida inocua. Requeira o exequente o que de direito. I. Mop, 15.12.93".

Proc. nº 085 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Sulmar Monassa). R.: GUILHERMO JOSÉ PEREIRA CAMARINHA E/OU. DESPACHO: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Sr. Ofici - al. I. Mop, 15.12.93".

Proc. nº 1.080/93 - DIS. DE SOC. DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - A.: ANA CLÉIDE DOS REIS SILVA (Adv. Gilma Alves da Silva). R.: PAULO DA SILVA FERREIRA (Adv. Nildo Leite). DESPACHO: "J. Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, num tríduo. I. Mop, 15.12.93".

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos quinze dias do mês de dezembro de 1993. EU, SUAMY GOMES DE OLIVEIRA - Atendente Judiciário, o datilograftei. - EU, NADIA SORAY DIAS MONTEIRO, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1993
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1.236/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Aline Maria Leitão). Exceda: M.G.C. GAMA. DESPACHO: "Apresente o credor em 10 dias, endereço e qualificação do devedor, sob pena de indeferimento da inicial. I. Em 17.12.93"

PROCESSO Nº 1.237/93 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL - Exeqte.: J.W. COSTA (adv. Luiz calandrini). Exceda: GILMAR MARRA DOS SANTOS. DESPACHO: "Faculto à autora apresentar, em 10 dias, autenticação dos documentos juntados, bem assim comprovação do título executivo judicial, compreendido de: trânsito em julgado de sentença, decisão homologatória do débito liquidado e igualmente seu trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial. I. Em 17.12.93."

PROCESSO Nº 1.241/93 - DESPEJO - Reqte: HERCÍLIO DA LUZ MESQUITO (Adv. Ricardo Oliveira). Regdº: ISAIAS SALES ANDRADE. DESPACHO: "Intime-se o suplicante para, em dez dias, emendar a inicial, que veio desacompanhada do instrumento de locação, pena de indeferimento. Em 20.12.93." Dr. Rui Guilherme V.S. Filho, Juiz de Direito em Exercício.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

DE..... JOSÉ RONIVON GOMES PIGANÇO, brasileiro, solteiro, pintor, filho de MATEUS CARUTO PIGANÇO e de FLORENTINA PEREIRA GOMES

FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 1.149, devendo comparecer a este Juízo, para ser Interrogado, no dia 17 de fevereiro de 1.994, às 12:00 hrs, sob pena de REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.... Fórum de Macapá, 4ª Vara Criminal, à Av. FAB, nº 1.737.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.993

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

DE..... FRANCISCO ALVES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Genesio da Silva e de Maria do Carmo Alves da Cruz

FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 769, devendo comparecer a este Juízo, para ser Interrogado, no dia 17 de fevereiro de 1.994, às 12:00 hrs, sob pena de REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.... Fórum de Macapá, 4ª Vara Criminal, à Av. FAB, nº 1.737.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.993

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

DE..... CARLOS AUGUSTO LIMA ROCHA, brasileiro, solteiro, motorista, filho de NEUZINA LIMA ROCHA

FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 835, devendo comparecer a este Juízo, para ser Interrogado, no dia 25 de fevereiro de 1.994, às 12:00 hrs, sob pena de REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.... Fórum de Macapá, 4ª Vara Criminal, à Av. FAB, nº 1.737.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.993.
EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

DE..... ARGEU GAZINEU DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, filho de ANTONIO JOSÉ DE SOUZA e de MARIA FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 059, devendo comparecer a este Juízo, para ser Interrogado, no dia 28 de fevereiro de 1.994, às 12:00 hrs, sob pena de REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.... Fórum de Macapá, 4ª Vara Criminal, à Av. FAB, nº 1.737.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.993

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

DE..... DANIEL DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, marceneiro, filho de MESETILDE BARROS e ONETE DA SILVA BARROS

FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 960, devendo comparecer a este Juízo, para ser Interrogado, no dia 17 de fevereiro de 1.994, às 12:00 hrs, sob pena de REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.... Fórum de Macapá, 4ª Vara Criminal, à Av. FAB, nº 1.737.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.993

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

DE..... JURAILDE LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, filha de JURANDIR LIMA DE SOUZA e de MARIA LIMA COSTA

FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 960, devendo comparecer a este Juízo, para ser Interrogado, no dia 17 de fevereiro de 1.994, às 12:00 hrs, sob pena de REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.... Fórum de Macapá, 4ª Vara Criminal, à Av. FAB, nº 1.737.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.993

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: VALDEMIR GONÇALVES MACIEL, brasileiro, casado, motorista, filho de Assunção Ferreira Maciel e Rosalina Gonçalves Maciel.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.085, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 180, do Código Penal, bem como comparecer a este Juízo no dia 10.01.94, às 09:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 1.993.

ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito Auxiliar.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 155/93-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, I e 28, I nº 20, do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E de 27 de maio de 1991,

RESOLVE: Conceder ao Dr. RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral de Justiça, licença para ausentar-se da sede de suas atribuições no período de 27 a 31 de dezembro de 1993, sem ônus para o Ministério Público.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 22 de dezembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LISTA DE INSCRITOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 75 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991, torna público que inscreveram-se para PROMOÇÃO, ao cargo de Procurador de Justiça, obedecendo-se o critério de MERECIMENTO, os seguintes Promotores de Justiça de 3ª entrância:

Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA
Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA
Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO NASCIMENTO SÁ
Dr. ALCINO DE OLIVEIRA DE MORAES

Dê-se ciência.

Publique-se.

Registre-se.

Macapá-AP., 22 de dezembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Ineditoriais

Decisão COREN - AP nº 01

Proclama posse e resultado da eleição da Diretoria, CTC, Delegado Eleitor e seu suplente.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Autarquia Federal criada pela Lei 5805 de 12 de julho de 1973 CGC 47217146/0001-57, com fulcro em seu Art. 8º, inciso II e Decisão COFEN-42/93, publicada no Diário Oficial da União nº 221, Seção I, pag. 17482, de 22/11/93, empossou e compromissou em 17/12/93, no Auditório do Novotel, situado à Av. Eng. Francisco Azarias Neto, 17- Macapá, os conselheiros designados pela Decisão COFEN-42/93

I - Em reunião extraordinária do plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, convocada no mesmo local e data, procedeu-se aos ritos eleitorais previstos na Resolução COFEN-156/92, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/92-Seção I, pag. 16195, no seu Art. 62 e seguintes, capítulo VII-terceira parte, que apresentou o seguinte resultado:

Presidente : Marlucilena Pinheiro da Silva
Secretária : Eliana Marreiros Saldanha
Tesoureira : Lucia Amélia Picango Sampaio
C.T.C. : Lucilêa Alves Sena Soares
Jurema Ierece Nascimento Costa
Nilza Rosa de Almeida Salgado

Delegada Eleitora : Marlucilena Pinheiro da Silva
Suplente de D. Eleitora : Eliana Marreiros Saldanha

II - O mandato dos conselheiros acima eleitos terá a duração de 18 (dezoito) meses, iniciando-se a partir das 20 horas do dia 03/01/94

III - A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 1993

Gilberto Linhares Teixeira
Presidente do COFEN

Marlucilena Pinheiro da Silva
Presidente do COREN - AP

Eliana Marreiros Saldanha
Secretária do COREN - AP

COMPANHIA DENÉ DO AMAPÁ - CODEPA

CGC 05.679.903/0001 - 08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1993, às 15h, na sede social, para deliberarem sobre:

- 1) aumento do capital social mediante integralização de bens com emissão de ações.
- 2) assuntos gerais.

Santana, 17 de dezembro de 1993.

A DIRETORIA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A firma F. BRITO-ME, estabelecida e Av. Raimundo Alves res da Costa, 2699 - Santa Rita-AP, inscrita no CGC nº 23.073.752/0001-88 e Inscrição Municipal nº 4.51.04.2507, Comunica o Extravio de três (03) Blocos de Notas Fiscais de Serviços Série Única de nº 000001 a 000150, sendo que do nº 000109 a 000150 em branco.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 1993.

F. BRITO-ME